

e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10/09/2021, conforme conexos e anexo;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC FERNANDA MARINHO CORREA DE ALMEIDA - DIVISÃO DE DISCIPLINA À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 45/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 10/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1599862, referente ao(a) 10º(ª) servidor(a) citado(a) na folha anexo/seqüencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA datado de 15/12/2022, servidor(a) este(a) com última lotação no município de Santa Bárbara/PA, o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712 de 12/07/2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10/09/2021, conforme conexos e anexo;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GUSTAVO JOSÉ FONTENELE BARREIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 46/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 12/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor L.C.A.F. mat.: nº 5825822, referente às atitudes, em tese, arbitrarias e incompatíveis com a função policial, praticadas pelo servidor contra os senhores L.S.N.C. e G.M.C.T., os quais geraram a instauração do IPL nº 00346/2022.100130-0, tudo conforme Despacho da CCRM/CGPC de 06/01/2023, mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 47/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 12/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de melhor apurar os fatos denunciados pelo nacional R.A.M. junto ao Ministério Público de Bragança, onde este alega que Policiais da DEPOL de Bragança/PA teriam, em tese, agido de forma arbitrária, o que gerou no M.P. a Notícia Fato nº 004167-133/2022, mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARA ROSA DE FRANCA SOUZA - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 48/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 12/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos apresentados no Relatório do Delegado de Gestão Itinerante - DGI do dia 06/12/2022, referente às unidades vistoriadas das 20h do dia 05/12 às 08h do dia 06/12/2022, concernente ausência de servidores de plantão na DEPOL do Jurunas, Belém/PA, bem como a mesma ter sido encontrada fechada e uma segunda visita à unidade na mesma noite, conforme anexos e conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC FERNANDA MARINHO CORREA DE ALMEIDA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 49/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 12/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a falta de apresentação do preso C.M.D.V., em audiência de custódia no Proc. nº 0802113-05.2022.8.14.0050, fato ocorrido no município de Santana do Araguaia/PA

e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - 13ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 50/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 12/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos relacionados ao BOP nº 00346/2022.100536-3-DECRIF-PC/PA, os quais referem-se a atitudes, em tese, arbitrarias ocorridas entre policiais na UIPP de Ipixuna do Pará/PA no dia 20/12/2022, mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 51/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 12/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos apresentados no Relatório do Delegado de Gestão Itinerante - DGI do dia 06/12/2022, referente às unidades vistoriadas das 20h do dia 07/12 às 08h do dia 08/12/2022, concernente ausência de servidores de plantão no Posto Policial de Controle de Crimes Violentos-PSM GUAMÁ, o qual foi visitado duas vezes durante o plantão supracitado, pelo DGI, e em ambas estava fechado, conforme anexos e conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 52/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 12/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar responsabilidades pelo atraso na realização das diligências requeridas dentro dos autos do Processo nº 0804396-49.2021.8.14.0401, fatos ocorridos em Belém/PA, conforme anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSA BARBOSA TORRES PASTOR - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 53/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 12/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora J.S.C. mat.: 5966615, a qual encontra-se lotada no município de Tucuruí/PA, referente às publicações em rede social em desacordo com a instrução normativa 002/2022-GAB-DG/PC-PA de 06/05/2022 e Lei Complementar Estadual nº 022/94 e suas alterações, conforme Of. nº 624/2022-DAI/CG/PC-PA de 26/12/2022 e Despacho da COINT/CGPC de 09/01/2023, conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ROSINARA SANTOS DE ABREU - GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 54/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 12/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar responsabilidades pelo atraso na realização das diligências requeridas dentro dos autos do Processo nº 0001294-72.2013.8.14.0097, oriundo da Vara Criminal de Benevides/PA, conforme anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.